



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 042/2016**

**Homologa a Fixação de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2/2017 para os Cursos presenciais (exceto Medicina, Psicologia-noturno e Fisioterapia-noturno) de graduação da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo Nº R-121/16, aprovou e eu promulgo esta Deliberação.

**Art. 1º** Fica homologado o valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2/2017 para os outros cursos da Universidade de Taubaté (exceto Medicina, Psicologia-noturno e Fisioterapia-noturno), de R\$50,00 (cinquenta reais).

**Art. 2º** Estarão isentos do pagamento da taxa a que se refere o artigo anterior:

**I** - os alunos concluintes do Ensino Médio da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, no ano de 2016.

**II** - os alunos de graduação que não conseguiram a integralização curricular no prazo máximo previsto para prosseguimento dos estudos, e que, por isso, deverão prestar novo Processo Seletivo.

**III** - os servidores da Universidade de Taubaté, de suas Fundações e da EPTS (Empresa de Pesquisa Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté).

**IV** - os candidatos que prestaram os Processos Seletivos de Inverno/2016 e o de Verão-1/2017 para os cursos que não atingiram o número mínimo de alunos.

**V** - os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição dos Processos Seletivos de Inverno 2016 e de Verão-1/2017 e que não compareceram no dia da prova.

**Art. 3º** O não comparecimento do candidato às provas, por qualquer motivo, implicará sua desclassificação automática no respectivo processo seletivo, e não poderá transferir o valor



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº  
78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

dessa taxa ao Processo Seletivo de Inverno/2017 de Inverno da Instituição, tampouco terá direito a restituição desse valor pago, o qual será destinado a cobrir despesas administrativas da UNITAU.

**Art. 4º** Os candidatos que comparecerão do Processo Seletivo Verão-2/2017, aprovados ou não, não terão direito a qualquer tipo de compensação/devolução do valor da taxa de inscrição.

**Art. 5º** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica - Copesa.

**Art. 6º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2016.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 20 de dezembro de 2016.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**